

Comunicado Nº 01/2022 – Comissão Eleitoral (CONSU/CEPE)
(21 de novembro de 2022)

Suspende as Eleições para representantes do CONSU e do CEPE e dá outras informações pertinentes.

A Presidente da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 1712/2022-Reitoria, de 04 de novembro de 2022, para coordenar os trabalhos das Eleições para Representantes do CONSU e do CEPE e **considerando** as Resoluções nº 327/2001-CONSU, de 09 de novembro de 2001, nº 1607/2020-CONSU e nº 1608/2020-CONSU, ambas de 26 de agosto de 2020, **considerando** a Lei Estadual Nº 15.955/2016, de 11 de fevereiro de 2016, **considerando** o pedido de impugnação da Portaria nº 01/2022-CE, que estabelece as cotas de representantes docentes no CONSU e no CEPE por Unidade Acadêmica, **considerando** o Parecer Nº 3238/2022-ASJUR/FUNECE, de 17 de novembro de 2022, **torna público** o que segue.

1. Foi acolhido o recurso administrativo com o pedido de impugnação da Portaria nº 01/2022-CE, de 04 de novembro de 2022.
2. Ficam suspensos os Editais nº 40/2022-FUNECE e nº 41/2022-FUNECE, ambos de 03 de novembro de 2022, que convocam os corpos docente, discente e técnico-administrativo da UECE, para as eleições para representantes no Conselho Universitário (CONSU) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).
3. Ficam suspensos todos os atos da Comissão Eleitoral no que diz respeito às Eleições para Representantes do CONSU e do CEPE, bem como as referidas eleições e seus cronogramas de eventos.
4. Após serem editadas, pelo Conselho Universitário, novas Resoluções para suprir as lacunas legislativas com relação ao cálculo das cotas de representação docente para a eleição de ambos os conselhos e os critérios para distribuição de vagas para representantes da categoria de docentes de Pós-Graduação *Stricto sensu* serão elaborados novos Cronogramas de Eventos para dar continuidade aos processos eleitorais.

Sede da Comissão Eleitoral, em Fortaleza, 21 de novembro de 2022

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da Comissão Eleitoral